SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 1992

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO SR. EMERSON ALVES SENE, POR FORÇA DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS ALTOS DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA N°1000528-47.2019.8.26.0294 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei, e
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, sob n°1000528-47.2019.8.26.0294, junto á 2ª vara do Foro de Jacupiranga;
RESOLVE:

Art. 1° Fica **AFASTADO** a bem do serviço público, conforme recomendação efetuada através do teor do mandado de cientificação recebida em 29/04/2019, dou por cumprida a decisão de afastar o servidor público municipal ***Sr. EMERSON ALVES SENE*** de suas funções;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra Turvo, 29 de abril de 2019.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6684A4F6

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA - ME.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988-4/19. ASSINATURA: 26/04/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.200,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA ESTACIONÁRIA NEONATAL RWT, DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 22/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:94739DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.023, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recurso próprios ou de outras fontes.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios a serem seguidos pela Administração Pública Municipal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos próprios ou não.

Art. 2º Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do Governo Federal, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia deverá ser observado o Decreto Federal n.º 7.983, de 8 de abril de 2.013.

Art. 3º Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do Governo Estadual, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia deverá ser observada a Tabela divulgada pela Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Art. 4º Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do Governo Estadual, área da educação, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia deverá ser observada a Tabela divulgada pela Fundação de Desenvolvimento da Educação – FDE.

Art. 5º Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos financiados pela CAIXA, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia deverá ser observada a Tabela divulgada pela SINAPI.

Art. 6º Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos próprios ou de outras fontes de custeio não elencadas acima, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia deverão ser utilizadas as tabelas oficiais acima mencionadas e, na ausência de previsão de item ou itens, deverá ser promovida pesquisa de mercado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto n° 3.023/19 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AE8B0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 DE **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL,** QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 014/18**. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADOR: **VICENTE TEODORO TARTAGLIA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14142-6/17. ASSINATURA: 22/03/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.158,59. OBJETO: IMÓVEL LOCADO PARA FUNCIONAMENTO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/18. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:59D99F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/19. CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. INSTITUIÇÃO: **INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1390-2/19. ASSINATURA: 09/04/2019. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE DESCONTOS PRÉ-ESTABELECIDOS NAS MENSALIDADES ESCOLARES (EXCETO MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA) A TODOS OS FUNCIONÁRIOS E SEUS DEPENDENTES DIRETOS (CÔNJUGE E FILHOS) DA PREFEITURA DE ITUPEVA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA OFERECIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, EM CONTRAPARTIDA À ABERTURA DE CAMPO DE ESTÁGIO E VISITAS TÉCNICAS AOS ALUNOS DA MESMA, CONFORME DISPONIBILIDADE, BEM COMO DIVULGAÇÃO INTERNA DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, CURSOS E EVENTOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:66ED5079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE
MANDATO 2019 – 2021.

Itupeva, 25 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde convida a sociedade através dos representantes de bairros, moradores, usuários dos serviços de saúde e quaisquer outros segmentos representativos da população, a participarem da reunião de eleição para recomposição dos novos Conselheiros de Saúde, biênio 2019 / 2021, a ser realizada no dia 26/06/2019, às 17:30hs, no Auditório do Paço, localizado à Avenida Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas.
Os interessados deverão participar da reunião no dia agendado.

MAFALDA MARIA MIRAS P. CAMPOS RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:23FD16DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/18 – Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme edital e anexos. Processo Administrativo nº 9071-2/2018.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

1. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 100/18, destinado a Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 26/04/2019 conforme segue:

LOTE 10 - CARNE BOVINA IN NATURA

LICITANTE: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

DESCRIÇÃO:

CARNE BOVINA PATINHO CUBOS, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF: PATINHO CUBOS, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. PESO LÍQUIDO: 2 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 12 KG, LACRADOS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. CONSERVAÇÃO: TEMPERATURA DE -12º A -18°C.COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: PROTEÍNAS MÍNIMO: 30G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 2,5G; GORDURAS

SATURADAS MÁXIMO: 1G; SÓDIO MÁXIMO: 60MG. 22.000 Kg/ano.

CARNE BOVINA PATINHO TIRAS/ISCAS, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF: PATINHO TIRAS/ISCAS, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. PESO LÍQUIDO: 2 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 12 KG, LACRADOS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. CONSERVAÇÃO: TEMPERATURA DE -12º A -18°C.COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: PROTEÍNAS MÍNIMO: 30G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 2,5G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 1G; SÓDIO MÁXIMO: 60MG. 22.000 Kg/ano.

CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF: PATINHO MOÍDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. PESO LÍQUIDO: 2 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 12 KG, LACRADOS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. CONSERVAÇÃO: TEMPERATURA DE -12º A -18°C.COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 70% DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. VALORES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO: PROTEÍNAS MÍNIMO: 30G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 2,5G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 1G; SÓDIO MÁXIMO: 60MG. 20.000 Kg/ano.

CARNE CONGELADA DE BOVINO S/ OSSO – MÚSCULO (CUBOS) IQF: PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA. COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTOAPROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF PARA CONGELAMENTO INDIVIDUALDOS CUBOS. ACONDICIONAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PORÇÕES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (DATA DEVALIDADE, PRODUÇÃO, PESO LÍQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC...) EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ÁTOXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEMDE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIASIMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.CONDIÇOES DE ARMAZENAMENTO: EM CÂMARAS DE ESTOCAGEM A TEMPERATURA DE -12ºC COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS CENTESIMAIS: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 206 KCAL, PROTEINAS MÍNIMO: 19G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 14,3G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 6,7G E SÓDIO MÁXIMO: 59 MG. 4.000 Kg/ano.

CARNE CONGELADA DE BOVINO S/ OSSO – LAGARTO EM BIFE IQF: PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA. CORTA-SE EM BIFES COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLÓGICA IQF PARA O CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS BIFES DE 60 A 80 GRAMAS CADA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 116KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO: 20G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 3,9G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO: 1,6G, GORDURAS TRANS MÁXIMO: 0G, SÓDIO MÁXIMO: 68MG. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. CONTENDO 2 KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAR EM CÂMARAS DE ESTOCAGEM A TEMPERATURA DE -12°C. 1.000 Kg/ano.

FÍGADO BOVINO EM ISCAS IQF: PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA. COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM ISCAS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DAS ISCAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. CONTENDO 2 KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO: 123 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO: 6G, PROTEINAS MÍNIMO: 20G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO: 5G E SÓDIO MÁXIMO: 91MG. ARMAZENAR EM CÂMARAS DE ESTOCAGEM A TEMPERATURA DE -12°C. 400 Kg/ano.

CARNE BOVINA MOÍDA, EM FORMATO DE HAMBÚRGUER, 100% CARNE BOVINA IN NATURA, PEÇAS COM 50G CONGELADOS INDIVIDUALMENTE: INGREDIENTES: CARNE BOVINA. NÃO PODERÁ CONTER SAL, SOJA E CORANTES DE QUAISQUER NATUREZA, AMIDOS, FÉCULAS E ESPESSANTES. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO OS DADOS: MARCA, NOME PRODUTO, DATAS FABRICAÇÃO E VALIDADE, HORÁRIO DE EMBALAGEM, LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: GORDURA: MÁXIMA 15%; PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO 120 DIAS. ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR E CONSERVAR A TEMPERATURA DE ATÉ –18ºC OU MAIS FRIO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS COM ATÉ 4,5 KG OU 90 UNIDADES DE 50 G. 2.000 Kg/ano.

CARNE BOVINA MOIDA, EM FORMATO DE ALMÔNDEGA, 100% CARNE BOVINA IN NATURA, CADA UNIDADE

PESANDO 15 G, CONGELADAS INDIVIDUALMENTE - INGREDIENTES: CARNE BOVINA. NÃO PODERÁ CONTER SAL, SOJA E CORANTES DE QUAISQUER NATUREZA, AMIDOS, FÉCULAS E ESPESSANTES. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO INTERNAMENTE ETIQUETA DE POLIETILENO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA, NOME PRODUTO, DATAS FABRICAÇÃO E VALIDADE, HORÁRIO DE EMBALAGEM, LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PACOTE CONTENDO 2KG OU 134 UNIDADES DE 15G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: GORDURA: MÁXIMA 15%; PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: MÁXIMO 120 DIAS. ARMAZENAR E CONSERVAR A TEMPERATURA DE ATÉ – 18ºC OU MAIS FRIO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. 2.000 Kg/ano.

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 1.980.000,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:5311B1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

DESPACHO DECISÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme edital e anexos.
Processo Administrativo nº 986-8/2019
A Pregoeira Responsável juntamente com a Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, reúne-se nesta data, para análise e decisão, quanto aos Recursos tempestivos interpostos pelas licitantes **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME**, bem como, quanto as Contrarrazões apresentadas, pertinentes aos processos administrativos nº 3864-4/2019, 3788-5/2019, 4105-1/2019 e 4103-6/2019, apensos aos autos originários.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e observando as exigências legais do Edital e seus anexos, **DELIBERAMOS pelo NÃO PROVIMENTO** do recurso impetrado pela empresa M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME, bem como, contrarrazões apresentadas, **DELIBERANDO pelo PROVIMENTO** do recurso interposto pela licitante INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Pelo exposto, **convocamos a licitante remanescente, ou seja, classificada no certame como 4ª colocada, para comparecer no dia 07/05/19 às 15:00hrs, para reabertura da negociação do item 9 e habilitação,** junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.

Publique- se.

Itupeva, 29 de abril de 2019.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:E452E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DESPACHO DECISÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme edital e anexos.
Processo Administrativo nº 948-8/2019
A Pregoeira Responsável juntamente com a Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, reúne-se nesta data, para análise e decisão, quanto ao Recurso tempestivo interposto pela licitante **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, bem como, quanto as Contrarrazões apresentadas pela empresa **LUIZ ANDRE LEITE NETO SUPRIMENTOS ME**, pertinentes aos processos administrativos nº 3865-1/2019 e 4114-3/2019, apensos aos autos originários.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e observando as exigências legais do Edital e seus anexos, **DELIBERAMOS pelo NÃO PROVIMENTO** do recurso impetrado pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Pelo exposto, prosseguiremos com o andamento do processo licitatório, onde seu objeto será adjudicado e homologado às empresas vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada no dia 19/03/2019.

Publique- se.

Itupeva, 29 de abril de 2019.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D14BFFF5

